



## DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de União, Sr. Paulo Henrique Medeiros Costa, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000029/2017, e considerando:

- a) as solicitações das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania à Secretaria de Administração;
- b) a Solicitação da Secretária Municipal de Administração ao Prefeito Municipal, com a devida comprovação da necessidade e motivação;
- c) a confirmação, pelo setor contábil competente, da existência de dotação orçamentária bastante à contratação;
- d) a pesquisa de preço realizada junto a três empresas e a respectiva justificativa de preço;
- e) o Parecer Prévio da Procuradoria Municipal opinando pela legalidade do procedimento;
- f) que a licitação é dispensável em razão da situação de urgência na aquisição de produtos essenciais ao município, bem como do estado de emergência administrativa confirmado pelo Decreto nº 01/2017.

Vem RATIFICAR a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV e art. 26 da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa: POSTO FROTA LTDA, CNPJ nº 02.553.421/0001-37, com sede na Rua 07 de Setembro, 1091, Bairro São Pedro, CEP 64.120-000, União-PI, representado pelo Sr. Reginaldo dos Santos Moura, inscrito no RG nº 2.413.414 SSP-PI e CPF nº 020.704.873-85, residente e domiciliado no Conjunto Residencial, rua 01, casa, 09, bairro São Sebastião, União-PI, com o valor de R\$ 432.678,35 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para aquisição de combustível e derivados de petróleo em caráter emergencial para Prefeitura, Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social e Cidadania, tudo com o fito de garantir o funcionamento dos serviços essenciais do município de União – PI.

Com efeito, HOMOLOGO a presente contratação por dispensa de licitação para todos os fins de direito e determinando que se proceda à devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

União - PI, 09 de janeiro de 2017.

  
Paulo Henrique Medeiros Costa  
Prefeito Municipal